



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 094/1991

Autoriza a aquisição de equipamentos, a abertura de créditos especial para essa finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, a aquisição de equipamentos para posto de atendimento de Vila Paulista, neste Município.

Art. 2º - Fica incluída no inciso I do artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 052/90), de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"t)- Aquisição de Equipamentos para posto de atendimento de Vila Paulista".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender às despesas tratada nos artigos anteriores que terá a seguinte aplicação:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.20 - Gabinete do Prefeito

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

2.112 - Aquisição de Equipamentos para Posto de atendimento de Vila Paulista.

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 950.000,00

Art. 4º - As despesas autorizadas nos artigos anteriores serão satisfeitas mediante o cancelamento de igual quantia nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

03.30 - Secretaria Municipal de Administração

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

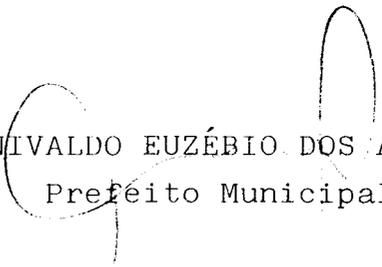
2.07 - Aquisição de Móveis e Utensílios (10) Unidades para equi
par vários setores da administração municipal

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 950.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Fran-
cisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de junho de 1991.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal